

RIO GRANDE  
DO NORTE

RN

CHAMADA PÚBLICA  
EDITAL 006 | 2025

EdPopSUS



**Edital de chamada pública nº006/2025**

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde –  
EDPOPSUS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS PARA O ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE**

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educandos na Terceira Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - **EdPopSUS**, no estado do **Rio Grande do Norte**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Este edital destina-se à seleção de até **105 (cento e cinco) educandos** para formação de 3 turmas do curso de Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no município de **Mossoró no estado do Rio Grande do Norte**.
2. Cada **turma** será composta com o **máximo de 35 e o mínimo de 25** educandos.
3. A seleção será realizada em **2 (duas) etapas**: 1) Análise de currículo; 2) Análise de relato de experiência e carta de intenção.
4. Na primeira etapa, Análise de currículo, serão classificados **até 50 candidatos para a segunda etapa**, Análise de relato de experiência e carta de intenção, **para cada turma**. Na segunda etapa, **serão chamados os 35 primeiros candidatos classificados** para cada turma do EdPopSUS.

5. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de **reclassificação**.
6. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **19 de março a 23 de abril de 2025**.
7. O Curso é gratuito.

## 1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o EdPopSUS, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos lançando sua terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias, culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em 184 horas, distribuídas da seguinte forma: 17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios também de 8 horas cada. Os

encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios. O curso tem duração aproximada de quatro meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, formando trabalhadores da saúde e lideranças comunitárias para o desenvolvimento de ações de educação popular em territórios de atenção básica no município de **Mossoró** no Estado do **Rio Grande do Norte**.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde” conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

## 3. OBJETO

Edital para **seleção de educandos para a Terceira Edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS, no município de Mossoró no estado do Rio Grande do Norte**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

## 4. DO OBJETIVO



Selecionar educandos para o curso de Educação Popular em Saúde, EdPopSUS, com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar trabalhadores da atenção básica do SUS e lideranças comunitárias para a implementação de ações de educação popular em saúde nos territórios e serviços de saúde.

## 5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

Podem participar do processo seletivo do EdPopSUS:

**5.1** Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (ou de vigilância em saúde, de saúde pública, guardas sanitários, etc) e outros trabalhadores técnicos que tenham **pelo menos seis meses** de experiência na Atenção Básica do SUS.

**5.2** lideranças comunitárias e integrantes de movimentos sociais que atuam nos territórios de Atenção Básica do SUS, por **pelo menos 6 meses**.

## 6. DAS VAGAS

**6.1** Serão preenchidas até 105 vagas de educandos no EdPopSUS no município de Mossoró, Rio Grande do Norte, que serão distribuídas em 3 (três) turmas com 35 educandos em cada.

**6.2** Serão reservadas um total de 45 (quarenta e cinco) vagas para agentes comunitários de saúde, 15 (quinze) vagas para agentes de endemias, 15 (quinze) vagas para outros trabalhadores técnicos da atenção básica e 30 (trinta) vagas para lideranças e integrantes de movimentos sociais que atuam no município. Ao final essas vagas serão distribuídas de forma equânime em três turmas, ficando 15 (quinze) agentes comunitários, 05 (cinco) agentes de endemias, 05 (cinco) trabalhadores técnicos da atenção básica e 10 (dez) lideranças comunitárias em cada turma.

**6.3** Os 105 (cento e cinco) primeiros classificados serão chamados para ingressar no EdPopSUS, sendo distribuídos em 3 (três) turmas de 35 (trinta e cinco) educandos, respeitando a reserva de vagas por segmento descrita no subitem anterior.

**6.4** Em caso do não preenchimento das vagas de um determinado segmento, as mesmas serão disponibilizadas para outro segmento com candidatos aprovados conforme a classificação final geral, isto é, será chamado o próximo candidato com a maior nota na classificação geral.

**6.5** Os demais candidatos poderão ser chamados em caso de reclassificação.

**6.6** Em caso de não preenchimento de pelo menos **25** vagas por turma, o processo seletivo será cancelado.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O Processo Seletivo para educandos do EdPopSUS será efetuado em 02 (duas) etapas: 1) Análise de currículo; 2) Análise de relato de experiência e carta de intenção, conforme apresentado no Quadro 2:

Quadro 2: Etapas do processo seletivo

Etapas do processo seletivo	Caráter	Pontuação Máxima
Etapa 1: Análise de currículo	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Etapa 2: Análise de relato de experiência e carta de intenção	Eliminatório e Classificatório	10 pontos

**7.2** Na ETAPA 1 da seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, a análise de currículo terá critérios diferentes para trabalhadores da atenção básica e lideranças comunitárias, conforme os Quadros 3 e 4.

Quadro 3: Critérios de avaliação da Etapa 1:  
Análise de currículo dos **trabalhadores da atenção básica**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Anos de experiência como trabalhador da atenção básica do SUS	3 pontos (0,5 por ano)
Formação técnica de Agente de Comunitário de Saúde ou Agente de Controle de Endemias e/ou em enfermagem e outras áreas afins	1 (1 por curso)
Formação nos temas da educação em saúde, participação ou controle social	3 pontos (0,5 por cada curso com no mínimo de 20 horas)
Formação em temas como saúde comunitária e de família	3 pontos (0,5 por cada curso com no mínimo 20 horas)
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

Quadro 4: Critérios de avaliação da Etapa 1:  
Análise de currículo das **lideranças comunitárias**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Anos de experiência como liderança comunitária ou de movimentos sociais	4 pontos (0,5 por ano)
Atuação como conselheiro de saúde	2 (0,5 por ano de atuação)
Experiência com ações educativas junto a comunidades e/ou movimentos sociais.	4 pontos (0,5 por cada experiência de no mínimo 20 horas)
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

**7.2.1** Ao final da ETAPA 1 serão eliminados os candidatos que não comprovarem a experiência mínima de 6 (seis) meses na atenção básica, conforme exigido nos subitens 5.1 e 5.2; e serão classificados para a ETAPA 2 até 50 candidatos por turma, de acordo com a ordem de classificação.

**7.3** A ETAPA 2 da seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise de **relato de experiência e carta de intenção**. Tanto o relato de experiência como a carta de intenção são campos obrigatórios que devem ser **preenchidos no formulário de inscrição**, informado no **subitem 8.2** deste edital.

**7.3.1** A avaliação na ETAPA 2 levará em consideração os critérios apresentados no Quadro 5.

Quadro 5: Critérios de avaliação da Etapa 2 -  
Análise de relato de experiência e carta de intenção

Critérios	Pontuação Máxima
Dimensão educativa das experiências vivenciadas	4 pontos
Argumentação sobre a motivação em participar como educando do EdPopSUS	3 pontos
Relevância da educação popular para potencializar as experiências apresentadas	3 pontos
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

**7.3.2** Ao final da ETAPA 2 serão chamados para ingressar no EdPopSUS **os 105 (cento e cinco) primeiros candidatos classificados**, considerando a distribuição das **vagas previstas no subitem 6.2**.

**7.4** Serão eliminados os candidatos que pontuarem abaixo de 6 (seis) na Etapa 2.

**7.5** Os critérios de desempate são: 1) maior pontuação na Etapa 1; 2) maior idade.

## 8. DA INSCRIÇÃO

**8.1** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**8.2** Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/eEDQ6x1epgri9SMY9> no período de **18 de março a 23 de abril de 2025**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

**8.3** No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, e também os campos destinados **ao relato de suas experiências e à carta de intenção** para realização do EdPopSUS.

**8.4** Após o preenchimento e envio do formulário, **é necessário enviar os documentos listados abaixo para o email da coordenação estadual: [edpopsusrn@gmail.com](mailto:edpopsusrn@gmail.com) até o dia 04 de maio de 2025.**

- Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, legível e em frente e verso, legível.
- Cópia do CPF, legível.
- Comprovante do comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 2.
- Cópia dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para os candidatos, conforme os subitens 5.1 e 5.2 deste edital, apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição, devidamente identificado, em que conste o cargo, a instância organizativa e o período da experiência ou vínculo.
- Currículo

- Cópia dos comprovantes de experiências (certificados e declarações) de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no **subitem 7.2** deste edital.
- Declaração de liberação dos gestores (para trabalhadores do SUS), conforme ANEXO 3.

**8.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

**8.6** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

**8.7** O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não enviar a documentação comprobatória ou fornecer dados incorretos ou ilegíveis.

## 9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E RECLASSIFICAÇÃO

**9.1.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus) de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

**9.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista dos classificados ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

**9.3** O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação EdPopSUS do Rio Grande do Norte ([edpopsusrn@gmail.com](mailto:edpopsusrn@gmail.com)) e deverá identificar o município para o qual o candidato concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

**9.4** Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados dos mesmos serão divulgados no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus), conforme o cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

**9.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**9.6** Se o exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.7** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**9.8** O candidato que faltar ao primeiro dia de aula do curso sem justificativa será considerado desistente e haverá reclassificação.

## **10. AJUDA DE CUSTO E CERTIFICAÇÃO**

**10.1** Os candidatos selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde receberão ajuda de custo para alimentação e transporte, em 1 (uma) parcela de R\$500,00 ao final do segundo mês do curso.

**10.2** Os suplentes não receberão ajuda de custo, salvo se forem reclassificados.

**10.3** O Educando que no período dos dois primeiros meses tiver 3 ou mais faltas consecutivas sem justificativa não receberá a ajuda de custo.

**10.4** A disponibilização da ajuda de custo corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

**10.5** Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de informações erradas e/ou desatualizadas no processo de inscrição.

## **12. EM CASO DE DÚVIDAS:**

12.1 As dúvidas sobre esta Chamada e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail: [edpopsusrn@gmail.com](mailto:edpopsusrn@gmail.com)

## ANEXO 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	18/03/2025
Início das inscrições	19/03/2025
Encerramento das inscrições	23/04/2025
Divulgação de lista homologada dos candidatos inscritos	05/05/2025
Resultado Etapa 1	09/05/2025
Recurso Etapa 1	10 e 11/05/2025
Resultado final Etapa 1	12/05/2025
Resultado Etapa 2	16/05/2025
Recurso Etapa 2	17 e 18/05/2025
Resultado Final	19/05/2025
Matrícula	20/05 a 21/05/25
Período do EdPopSUS	Maio a setembro de 2025

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das  
penas da lei que estou residindo no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO 3 - Declaração de liberação da Chefia/Gestor**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA/GESTOR**

Declaro que \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, exerce a função de \_\_\_\_\_ no  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ e atende aos requisitos do Curso de Educação  
Popular em Saúde (EdPopSUS). Declaro ciência de que o curso está estruturado em  
184 horas, distribuídas em 17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios  
também de 8 horas cada, percorrendo um período aproximado de quatro meses.  
Declaro que o trabalhador está autorizado a realizar as atividades previstas no Curso,  
durante o período estabelecido no edital.

**Dados do Órgão de Lotação do Agente de Saúde**

Nome do Estabelecimento de Saúde: \_\_\_\_\_  
Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) \_\_\_\_\_

**Dados da Chefia/Gestor**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Número de registro em Conselho de Classe (se houver): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Local e data**

**Assinatura**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



BRASIL BEM  
BEMESTAR  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO